P A R E C E R

TC-004267.989.23-4.
Prefeitura Municipal: Rubiácea.
Exercício: 2023.
Prefeitos: Carlos Roberto de Oliveira e Júlio César Felismino.
Períodos: (01/01/23 a 31/01/23) e (01/02/23 a 31/12/23).
Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-1.
Fiscalização atual: UR-1.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.
Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer favorável. Recomendações.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004267.989.23-4.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **11 de novembro de 2025**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto-Auditor Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável, com recomendações, às contas da Prefeitura Municipal de Rubiácea, relativas ao exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Considerou relevante fazer as seguintes recomendações à Prefeitura:

1. **Item C.1.10.2** – assegure a realização de avaliação periódica de desempenho dos empregados em estágio probatório, na forma exigida pelo art. 41, §4º, da Constituição Federal;

2. **Item C.1.10.3** – atenha-se rigorosamente à legislação trabalhista que disciplina a concessão de adicional de insalubridade e seus requisitos, com a elaboração de Laudo Técnico específico identificando os funcionários e/ou funções que fazem jus ao benefício e os respectivos percentuais, com especial atenção às demandas judiciais em curso e àquelas em que o pronunciamento desfavorável implique contingenciamento interno, até para evitar o ônus decorrente de eventual descumprimento;

3. **Item C.2.1** – cumpra a ordem cronológica de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Presente a DD. Representante do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

DIMAS RAMALHO
PRESIDENTE

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GAU6-4G2A-6U0D-5G94